

Direitos e Deveres dos Cooperados

São direitos dos associados:

- I. tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e/ou estatutárias;
- II. ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e/ou regulamentares pertinentes;
- III. propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- IV. beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela Cooperativa, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;
- V. examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvados aqueles protegidos por sigilo;
- VI. tomar conhecimento dos normativos internos da Cooperativa;
- VII. demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

§ 1º O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, conforme previsto neste artigo, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego, exceto para a Diretoria Executiva criada nos termos da Lei Complementar nº 130/2009.

§ 2º Também não pode votar e nem ser votado, o associado pessoa natural que preste serviço em caráter não eventual à Cooperativa.

§ 3º O delegado efetivo, ou suplente quando convocado como efetivo, presente à Assembleia Geral terá direito a 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Direitos e Deveres dos Cooperados

São deveres dos associados:

- I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Cooperativa;
- II. cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos instrumentos de normatização sistêmicos destinados direta ou indiretamente aos associados;
- III. zelar pelos interesses morais, éticos, sociais e materiais da Cooperativa;
- IV. respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;
- V. realizar suas operações financeiras preferencialmente na Cooperativa;
- VI. manter suas informações cadastrais atualizadas;
- VII. não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da Cooperativa, do Banco Central do Brasil e das instituições financeiras envolvidas na concessão;
- VIII. responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício;
- IX. comunicar por meio do Canal de Comunicação de Indícios de Ilícitude do Sicoob, sem a necessidade de se identificar, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da Cooperativa.



SICOOB
Nossacoop

Rateio de Eventuais Perdas

O rateio de eventuais perdas ocorrerá conforme determina o Estatuto Social da Cooperativa que, em consonância com a Lei 5.764/71, assim dispõe:

Quando, no exercício, verificarem-se prejuízos e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, esses serão atendidos conforme aprovação da Assembleia Geral respectiva.

(Art. 37, do Estatuto Social Padrão)

Do Fundo Garantidor e Respectivos Limites

Os associados das Cooperativas de Crédito do Sicoob têm garantidos os seus depósitos à vista e a prazo, mantidos na Cooperativa, até o valor máximo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por inscrição de CPF ou CNPJ, pelo Fundo Garantidor do SICOOB (FGS), preenchidos os requisitos e condições dispostos no respectivo regulamento.

A cooperativa possui exemplar do Código de Defesa do Consumidor disponível para consulta

Lei nº 12.291/2010



SICOOB
Nossacoop

Atendimento a cooperados

Esta cooperativa presta os seguintes serviços a seus cooperados:

Ficha Cadastral	Pré-Depósito (cheque compensado acima de R\$5.000,00)
Renovação de Ficha cadastral	Saques Emissão de DOC/TED
Solicitação de Cartão Débito/Crédito	Emissão de extrato bancário
Solicitação de 2ª vida de Cartão Débito/Crédito	Portabilidade Salarial
Cadastro Pix	2ª via de boleto
Recarga de Celular	Débito Automático
Fornecimento de Talão de Cheque	Débito Direto Autorizado
Depósito de Cheque	Efetivação em 2 passos
Sustação de Cheque	Depósito e recebimento de títulos e convênios

Importante: não recebemos boletos de pagamento emitidos fora do padrão, das especificações ou dos requisitos vigentes, nos termos da circular BCB nº 3.598/2012. (observar § 3º do art. 3º da Resolução CMN nº 3.694/2009, alterada pela Resolução CMN nº 4.746/2019).

***Nos termos da RESOLUÇÃO do Banco Central nº 4.746/19
Art. 3 - § 4º e § 5º, esta Cooperativa não presta atendimento
a não cooperados***



Dúvidas? Reclamações? Sugestões?

Central de Relacionamento

Central de Relacionamento e Suporte aos Produtos e Serviços do Sicoob.

- Conta corrente
- Cartões
- Canais de Autoatendimento
- Sipag
- Consórcios
- Coopera
- Seguros
- Previdência
- Crédito
- Investimentos
- Poupança
- Open Finance
- Dentre outros*

4000 1111*

Capitais e regiões metropolitanas
Atendimento 24 horas

0800 642 0000

Demais localidades

SAC

Informações, dúvidas,
reclamações e comunicação
de ocorrência de fraude

0800 724 4420

Atendimento 24 horas

Deficientes auditivos ou de fala

0800 940 0458

De segunda a sexta, das 8h às 20h

Central de Atendimento Coopcerto

Central de Atendimento e
Suporte para as empresas,
estabelecimentos e usuários
CoopCerto.

4007 1253*

Capitais e regiões metropolitanas

0800 600 8253

Demais localidades
Atendimento 24 horas

Ouvidoria

0800 646 4001

De segunda a sexta, das 9h às 18h

Ouvidoria

Caso já tenha procurado os canais
de atendimento e a solução não
tenha atendido suas expectativas,
entre em contato com a Ouvidoria.

Reclamações, elogios e sugestões

0800 725 0996

De segunda a sexta, das 8h às 20h

Sicoob Consórcios

0800 722 6555

Produtos

0800 725 0458

Deficientes auditivos ou de fala

0800 940 0458

Para saber sobre os demais produtos, entre em contato com sua cooperativa ou consulte www.sicoob.com.br

*Caso a localidade não possua o serviço 4000 ou 4007 é necessário informar o
número da operadora mais o DDD 61, como por exemplo: (0 xx 61 4000 1111).



Condições de aceitação ou não de pagamento com cheque

A Lei nº 7.357/1985, Lei nº 8.078/1990, Resoluções CMN nº 1.764/1990, 3.694/2009 e 3.972/2011 e Circular BCB nº 3.535/2011 se referem à necessidade de divulgação aos associados/clientes sobre as condições de aceitação ou não de pagamentos com cheque.

Não aceitamos pagamentos com cheque de outros bancos, exceto quando o título for emitido pelo Sicoob Nossacoop.

Devolução de cheque depositado

O cheque devolvido deve estar à disposição do cooperado/cliente depositante em até 1 dia útil, a partir do fim do prazo de bloqueio, na dependência da instituição financeira em que o cheque foi acolhido.

A instituição financeira deverá, mediante requisição do cooperado/cliente, disponibilizar o cheque devolvido na dependência da instituição financeira com a qual ele mantenha relacionamento, em até:

- **2 dias úteis** a partir da data de requisição, **no caso de depósito feito na mesma praça da dependência** de relacionamento do cooperado/cliente;
- **7 dias úteis** a partir da data de requisição, **no caso de depósito feito em praça distinta** daquela onde está situada a dependência de relacionamento do cooperado/cliente.

O cheque pode ser devolvido em outra dependência, mediante acordo entre o cooperado/cliente e o remetente, não estando a devolução do documento ao cooperado/cliente sujeita a prazo regulamentar.

Resolução CMN nº 3532/2011 alterado pela Resolução BCB nº 18, de 22/9/2020.

Recebimento de boletos de pagamento em espécie

É vedado às instituições financeiras, a partir de 28 de maio de 2018, o recebimento de boleto de pagamento de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a utilização de recursos em espécie.

Resolução N° 4.648, de 28 de março de 2018, Art 1°.



SICOOB
Nossacoop

Saque e pagamento em espécie

As instituições financeiras devem requerer de seus clientes e sacadores não clientes comunicação prévia com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, dos saques e pagamentos em espécie de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como saque em espécie a ser realizado por meio de cheque por sacador não cliente.

No caso de saque em espécie a ser realizado por meio de cheque por sacador não cliente, a comunicação prévia deve ser realizada exclusivamente em agências e PAs.

Circular BCB nº 3.461, de 24/7/2009, com redação dada pela Circular BCB nº 3.839, de 28/6/2017.



SICOOB
Nossacoop

Sistema de Informações de Crédito (SCR)

O SCR é um sistema administrado pelo Banco Central do Brasil (BCB), que disponibiliza informações sobre operações de crédito para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício das atividades de fiscalização do BCB, bem como para propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito.

O sistema é alimentado pelas próprias instituições mediante as informações prestadas por seus cooperados no momento da contratação das operações.

O sistema é mantido pelo BCB, cujo fornecimento das informações nele contidas é condicionado à autorização específica do cooperado.

O cooperado pode consultar as informações sobre seus dados diretamente pela internet, no BCB ou nas instituições financeiras. Caso o cooperado verifique algum erro em seus dados ou divergência nas informações cadastradas, é necessário solicitar a retificação à instituição financeira responsável pela informação cadastrada e também ao BCB.

No SCR são armazenadas as seguintes informações:

- a) empréstimos e financiamentos;
- b) adiantamentos;
- c) operações de arrendamento mercantil;
- d) prestação de aval, fiança, coobrigação ou qualquer outra modalidade de garantia pessoal do cumprimento de obrigação financeira de terceiros;
- e) compromissos de crédito não canceláveis incondicional e unilateralmente pela instituição concedente;
- f) operações de crédito que tenham sido objeto de negociação com retenção substancial de riscos e de benefícios ou de controle;
- g) créditos contratados com recursos a liberar;
- h) créditos baixados como prejuízo;
- i) operações com instrumentos de pagamento pós-pagos;
- j) operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica;
- k) outras operações ou contratos com características de crédito, que sejam assim reconhecidos pelo BCB.

Resolução CMN nº 4.571/2017.

Conta salário

A conta salário é um tipo de conta de registro destinada a depósito de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares.

A conta salário não admite outro tipo de depósito além dos créditos da entidade pagadora, não é movimentável por cheques e não oferece ao cooperado os serviços de cartões de crédito, financiamentos e empréstimos.

Para abertura de conta salário é necessário que o empregador contrate a cooperativa de crédito para prestar o serviço de pagamento dos salários de seus empregados, sendo de responsabilidade do empregador a identificação dos beneficiários.

Podem ser realizadas as seguintes movimentações em conta salário:

- a) saques em terminais de autoatendimento, diretamente nos guichês de caixa, inclusive em ponto de atendimento de correspondente no país, ou por qualquer outro meio previsto no instrumento contratual firmado entre a instituição financeira e a entidade contratante;
- b) pagamentos com uso de cartão magnético com função de débito;
- c) liquidação de contas, faturas ou quaisquer outros documentos representativos de dívidas, inclusive mediante débito automático.

É vedada a cobrança de tarifas para a prestação dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de cartão magnético;
- b) realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;

- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação;
- f) a critério do beneficiário, os créditos depositados na conta depósito, que podem ser transferidos, pelo valor total creditado, para conta diversa desta, sem cobranças de tarifas por este serviço, desde que formalizado pelo beneficiário.

Outras informações: http://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/perguntasfrequentes-respostas/faq_contasalarario_portabilidade

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na cooperativa.

Resoluções CMN nº 3.402/2006 e 3.424/2006 e Circulares BCB 3.336/2006, 3.338/2006 e 3.900/2018.

Portabilidade de crédito

O Artigo 13 da Resolução CMN 4.292/13 refere-se a necessidade de divulgação aos associados/clientes quanto ao seu exercício do direito à portabilidade.

A Portabilidade de Crédito é a transferência de empréstimos e financiamentos entre instituições financeiras. O Associado ou cliente de qualquer instituição financeira está livre para transferir conforme a sua vontade os seus créditos para outra instituição financeira

O associado do Sicoob encontra um conjunto de vantagens para manter ou trazer suas operações de empréstimo pessoal para a cooperativa. Veja como funciona:

1. Informe-se sobre o número do contrato, saldo devedor e quantidade de parcelas ou solicite o demonstrativo de evolução da dívida;
2. Apresente estas informações na sua cooperativa.

Tarifas Operacionais

Produtos e Serviços (mais usuais)	Unidade	Valor Máximo	Periodicidade
1. Cadastro			
1.1 - Confecção de ficha cadastral	Por cliente	20,00	Por evento
1.2 - Renovação de ficha cadastral	Por cliente	20,00	A cada 365 dias
2. Cheque			
2.1 - Talão-10 folhas	Por talão	4,00	Por evento
2.2 - Talão-20 folhas (segundo talão no mês)	Por talão	8,00	Por evento
2.3 - Cheque administrativo	Por cheque	30,00	Por evento
2.4 - Cheque avulso	Por cheque	2,50	Por evento
2.5 - Cheque devolvido por insuficiência de fundos - PJ	Por cheque	35,00	Por evento
2.6 - Oposição/sustação de pagamento de cheque	Por cheque	50,00	Por evento
2.7 - Exclusão do Cadastro de Cheques sem Fundo	Por cheque	40,00	Por evento
2.8 - Pré-Depósito (cheque compensado acima de R\$5.000,00) - PJ	Por cheque	0,18%	Por evento
3. Conta Corrente			
3.1 - Manutenção de conta ativa	Por conta	10,00	A cada 30 dias
3.2 - Adiant. a deposit., incl. excesso limite de cheque especial	Por operação	25,00	Por evento
3.3 - Renovação de cheque especial/conta garantida PJ	Por conta	200,00	A cada 90 dias
3.4 - Débito autorizado em conta-corrente	Por operação	5,00	Por evento
4. Movimentação de Recursos			
4.1 - Saque em caixa automática externa/banco 24 horas	Por saque	6,00	Por evento
4.2 - Emissão de DOC /TED	Por operação	14,90	Por evento
5. Extrato de Conta			
5.1 - Em terminal eletrônico	Por emissão	1,90	Por evento
5.2 - Cópias de microfilmes, microfichas ou assemelhados	Por emissão	20,00	Por evento
6. Cobrança			
6.1 - Entrada por meio magnético	Por título	7,00	Por evento
6.2 - Envio para protesto	Por título	12,00	Por evento
6.3 - Sustação de protesto	Por título	8,50	Por evento
7.4 - Negativação	Por título	12,00	Por evento
7. Créditos			
7.1 - Abertura de crédito PJ	Por operação	A partir de 200,00	Por evento
7.2 - Renegociação de dívida PJ	Por operação	A partir de 200,00	Por evento
8. Outros Serviços			
8.1 - Segunda via de documento	Por cópia	20,00	Por evento
8.2 - Envelopamento de documentos	Por envelope	2,50	Por evento
8.3 - Pagamento de funcionários via relação	Por funcionário	5,00	Por evento
8.4 - Pagamento de funcionários via meio magnético	Por funcionário	5,00	Por evento
9. Cartão Magnético - Mastercard			
9.1 - Anuidade Cartão de Crédito - Clássico	Por cartão	12xR\$10,00	A cada 365 dias
9.2 - Anuidade Cartão de Crédito - Gold	Por cartão	12xR\$15,00	A cada 365 dias
9.3 - Anuidade Cartão de Crédito - Platinum	Por cartão	12xR\$26,66	A cada 365 dias
9.4 - Anuidade Cartão de Crédito - Black	Por cartão	12xR\$66,66	A cada 365 dias
9.6 - Anuidade Cartão de Crédito - Empresarial	Por cartão	12xR\$16,66	A cada 365 dias
9.7 - Fornecimento de 2ª via de Cartão de Crédito/Débito	Por cartão	R\$20,00	Por evento
10. Cartão Magnético - Visa			
10.1 - Anuidade Cartão de Crédito - Clássico	Por cartão	12xR\$10,00	A cada 365 dias
10.2 - Anuidade Cartão de Crédito - Gold	Por cartão	12xR\$15,00	A cada 365 dias
10.3 - Anuidade Cartão de Crédito - Platinum	Por cartão	12xR\$26,66	A cada 365 dias
10.4 - Anuidade Cartão de Crédito - Visa Infinite	Por cartão	12xR\$75,00	A cada 365 dias
10.5 - Anuidade Cartão de Crédito - Minha Empresa	Por cartão	12xR\$16,66	A cada 365 dias
10.6 - Fornecimento de 2ª via de Cartão de Crédito/Débito	Por cartão	R\$20,00	Por evento

Cartão de Crédito

A cooperativa oferta as seguintes tarifas vinculadas aos cartões de crédito:

Cartões Sicoobcard Visa

CARTÃO - VISA	LIMITE MINIMO	ANUIDADE	PARCELAS	ADICIONAL	Taxa de Juros Rotativo (atraso)	Taxa de Parcelamento Rotativo	SAQUE	Parcelamento de Fatura	PROGRAMA DE PONTOS	ACESSO A SALA VIP
CLÁSSICO	R\$ 500,00	R\$ 120,00	12 parcelas de R\$ 10,00	60,00 - 12 X 5,00	10,00%	9,00%	9,00%	8,00%	US\$1,00 = 1 PONTO	não participa
GOLD	R\$ 3.000,00	R\$ 180,00	12 parcelas de R\$ 15,00	90,00 - 12 X 7,50	10,00%	9,00%	9,00%	8,00%	US\$1,00 = 1,2 PONTO	não participa
PLATINUM	R\$ 5.000,00	R\$ 320,00	12 parcelas de R\$ 26,66	160,00 - 12 X 13,33	10,00%	9,00%	9,00%	8,00%	US\$1,00 = 1,5 PONTOS	não participa
VISA INFINITE	R\$ 15.000,00	R\$ 900,00	12 parcelas 75,00	450,00 - 12 x 37,50	10,00%	9,00%	9,00%	8,00%	US\$1,00 = 2,2 PONTOS	4 acessos
MINHA EMPRESA	R\$ 5.000,00	R\$ 200,00	12 parcelas de 16,66		10,00%	9,00%	9,00%	8,00%	não participa	não participa
VOOZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

COMPROU - ZEROU				Utiliza o limite do programa no mês e no próximo ganha a isenção	
	50%		100%		
Classico	R\$ 500,00	R\$	1.000,00		
Gold	R\$ 2.000,00	R\$	4.000,00		
Platinum	R\$ 3.000,00	R\$	6.000,00		
Visa Infinite	R\$ 6.000,00	R\$	12.000,00		
Minha empresa	-	-	-		
Empresarial	R\$ 7.500,00	R\$	15.000,00		
Voos	-	-	-		

Cartões Sicoobcard Mastercard

CARTÃO - MASTERCARD	LIMITE MINIMO	ANUIDADE	PARCELAS	ADICIONAL	Taxa de Juros Rotativo (atraso)	Taxa de Parcelamento Rotativo	SAQUE	Parcelamento de Fatura	PROGRAMA DE PONTOS	ACESSO A SALA VIP
CLÁSSICO	R\$ 500,00	R\$ 120,00	12 parcelas de R\$ 10,00	60,00 - 12 X 5,00	10,00%	9,00%	9,00%	8,90%	US\$1,00 = 1 PONTO	não participa
GOLD	R\$ 3.000,00	R\$ 180,00	12 parcelas de R\$ 15,00	90,00 - 12 X 7,50	10,00%	9,00%	9,00%	8,90%	US\$1,00 = 1,2 PONTO	não participa
PLATINUM	R\$ 5.000,00	R\$ 320,00	12 parcelas de R\$ 26,66	160,00 - 12 X 13,33	10,00%	9,00%	9,00%	8,90%	US\$1,00 = 1,5 PONTOS	não participa
BLACK	R\$ 10.000,00	R\$ 800,00	12 parcelas 66,66	400,00 - 12 x 33,33	10,00%	9,00%	9,00%	8,90%	US\$1,00 = 2,2 PONTOS	Custo do cooperado
EMPRESARIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 200,00	12 parcelas de 16,66	-	10,00%	9,00%	0,00%	8,90%	US\$1,00 = 1,0 PONTO	não participa
VOOZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

COMPROU - ZEROU				Utiliza o limite do programa no mês e no próximo ganha a isenção	
	50%		100%		
Classico	R\$ 500,00	R\$	1.000,00		
Gold	R\$ 2.000,00	R\$	4.000,00		
Platinum	R\$ 3.000,00	R\$	6.000,00		
Black	R\$ 6.000,00	R\$	12.000,00		
Empresarial	R\$ 10.000,00	R\$	20.000,00		
Voos	-	-	-		

Resoluções CMN nº 3.919/2010, 4.021/2011 e 4.196/2013

PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS I

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	15,00	0	0
Conta de Depósitos - Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1
Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	0,00	0	+1
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	4	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	1,00	2	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			9,60
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			9,60
Economia em relação a utilização (R\$)			0,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS II

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	15,00	0	0
Conta de Depósitos - Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	2	+1
Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	0,00	0	+1
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	4	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	2	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	4	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Transferência de Recursos			
Transferência por meio de TED	0,00	1	0
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	1,00	2	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			14,20
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			14,20
Economia em relação a utilização (R\$)			0,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS III

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	15,00	0	0
Conta de Depósitos - Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	6	+1
Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	0,00	0	+1
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	6	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	4	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	6	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Transferência de Recursos			
Transferência por meio de TED	0,00	2	0
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	1,00	4	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			25,40
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			25,40
Economia em relação a utilização (R\$)			0,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



PACOTE PADRONIZADO DE SERVIÇOS IV

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	15,00	0	0
Conta de Depósitos - Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque	0,40	10	+1
Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	0,00	0	+1
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	8	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	4	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	1,90	6	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Transferência de Recursos			
Transferência por meio de TED	0,00	3	0
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	1,00	6	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			29,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			29,00
Economia em relação a utilização (R\$)			0,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



SERVIÇOS ESSENCIAIS DE CONTA CORRENTE

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Conta de Depósitos - Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1
Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	0,00	0	+1
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	0	
Outros			
Tarifa Mensal Cartão Tit Desbloqueado	0,00	1	0
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			0,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			0,00
Economia em relação a utilização (R\$)			0,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345



SERVIÇOS ESSENCIAIS DE CONTA DE POUPANÇA

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Conta de Depósitos - Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de folhas de cheque	0,00	0	+1
Tar.Ref.Cheque Depositado Celular	0,00	0	
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	0,00	0	+1
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	0,00	0	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	0,00	0	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	0,00	0	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	0,00	0	
Outros			
Mensalidade Mastercard Gold Func Deb AD	0,00	1	0
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			0,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			0,00
Economia em relação a utilização (R\$)			0,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345

Atendimento Prioritário



Atendimento prioritário a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, nos termos da Lei nº 10.048, de 8/11/2000; Lei nº 10.741/2003; Decreto nº 5.296, de 2/12/2004; Lei nº 14.624, de 17/7/2023.

Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, nos termos da lei nº 13.466/2017.

SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E OUTROS PAPÉIS

Tabela de Prazos dos cheques Compensáveis		Valor Limite R\$ 299,99*	
Tabela I - Sistema Local e Sistema Integrado Regional de Compensação (SIRC)			
Prazos (contados do dia útil seguinte ao do depósito)	Valor do cheque depositado		
	Acima do Valor Limite*	Até o Valor Limite*	
Prazo de bloqueio dos valores depositados	Um dia útil	Dois dias úteis	
Prazo de entrega, ao depositante, de cheque devolvido	Três dias úteis	Quatro dias úteis	
Tabela II - Sistema Nacional de Compensação			
PRAÇA DE ACOLHIMENTO DO DEPÓSITO	PRAÇA SACADA DO CHEQUE		
	Integrada ao SIRC de São Paulo	Não integrada ao SIRC de São Paulo	
Prazos de entrega, ao depositante, de cheque devolvido (contados do dia útil seguinte ao do depósito)			
Integrada ao SIRC de São Paulo	Prazos da tabela I	Cinco dias úteis	
Não integrada ao SIRC de São Paulo	Até cinco dias úteis	Até sete dias úteis	

Observações:

- 1) Valor limite* é o valor estabelecido pelo Banco Central do Brasil, que serve para selecionar os documentos que são trocados no dia seguinte ao de depósito.
- 2) Os prazos de bloqueio indicados nas tabelas I e II serão acrescidos de acordo com as ocorrências:
 - a) um dia útil, se ocorrer feriado local na praça sacada, durante o período normal de bloqueio;
 - b) dois dias úteis, no caso de depósito envolvendo praça de acesso normal não integrada a SIRC;
 - c) números de dias úteis que durar a inoperância de transporte, comunicada tempestivamente pelo executante do serviço de compensação (Banco do Brasil S.A.).
- 3) O prazo de bloqueio de depósito em cheque envolvendo praça de difícil acesso é de 20 (vinte) dias úteis.
- 4) Cheques do BANCOOB sacados contra praças de outros Sistemas Integrados Regionais: o prazo de bloqueio é de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao do acolhimento.
- 5) O cheque devolvido deve ser entregue ao depositante na Cooperativa onde foi efetuado o depósito. Os prazos de entrega de cheques devolvidos indicados nas tabelas I e II consideram situação de normalidade. Nas hipóteses das ocorrências de que trata o item (2), o prazo máximo de entrega corresponderá:
 - a) Sistemas Locais e SIRC (tabela I): ao prazo de bloqueio, considerados os acréscimos previstos no item (2), mais dois dias úteis;
 - b) Sistema Nacional de Compensação (tabela II): ao dobro de prazo de bloqueio, também considerados os acréscimos previstos no item (2), menos um dia útil.
- de bloqueio, podendo ser sacados diretamente no caixa da Cooperativa no dia útil seguinte ao último dia útil do prazo do bloqueio.
- 6) Os valores depositados ficam disponíveis para compensar débitos na respectiva conta-corrente do depositante, na noite do último dia do prazo.
- 7) Os valores depositados que sofrerem bloqueio por prazo superior aos divulgados neste documento devem ser remunerados por dia de excesso, pela taxa SELIC.
- 8) Os depósitos em cheques de outra Cooperativa associada ao BANCOOB observam os mesmos prazos máximos de bloqueio e de entrega previstos acima para os cheques de outro banco, podendo ser reduzidos, de acordo com os critérios próprios de cada Cooperativa.

Por norma do Banco Central do Brasil, todas as agências bancárias devem afixar esta tabela em local visível para o público, junto com as relações de praças, de difícil acesso, normal não integradas. Em caso de dúvida, consulte o serviço de atendimento ao cliente de sua Cooperativa ou do Banco Central do Brasil.

Em cumprimento à Carta Circular 3.3535 e Resolução BACEN 3.849 de 25/03/2010.

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 - www.sicoob.com.br



Pacote de Benefícios 01

Pessoa Física

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote
Confecção do cadastro para início de relacionamento	15,00	1
Fornecimento de folhas de cheque	2,00	20
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)**	2,50	4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Canais Eletrônicos)	1,90	4
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	1
Transferência entre contas na própria instituição (Atendimento)**	1,90	3
Transferência entre contas na própria instituição (Canais Eletrônicos)**	1,90	Ilimitado
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***		95,40
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)		14,90
Economia em relação a utilização (R\$)		80,50

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Condições para isenção do valor mensal cobrado pelo Pacote:

ISENÇÃO 50% - 5 mil de capital integralizado ou 50 mil de aplicação RDC;

ISENÇÃO 100% - 10 mil de capital integralizado ou 100 mil de aplicação RDC.

Pacote de Benefícios 02

Pessoa Física

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote
Confecção do cadastro para início de relacionamento	15,00	1
Fornecimento de folhas de cheque	2,00	20
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)**	2,50	6
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Canais Eletrônicos)	1,90	8
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	4
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	1
Transferência por meio de TED (Canais Eletrônicos)	10,00	1
Transferência entre contas na própria instituição (Atendimento)	1,90	4
Transferência entre contas na própria instituição (Canais Eletrônicos)	1,90	Ilimitado
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***		131,30
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)		18,90
Economia em relação a utilização (R\$)		112,40

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Condições para isenção do valor mensal cobrado pelo Pacote:

ISENÇÃO 50% - 5 mil de capital integralizado ou 50 mil de aplicação RDC;

ISENÇÃO 100% - 10 mil de capital integralizado ou 100 mil de aplicação RDC.

Pacote de Benefícios 03

Pessoa Física

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote
Confecção do cadastro para início de relacionamento	15,00	1
Fornecimento de folhas de cheque	2,00	20
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)**	2,50	12
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Canais Eletrônicos)	1,90	18
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	4
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	3
Transferência por meio de TED (Canais Eletrônicos)	10,00	2
Transferência entre contas na própria instituição (Atendimento)**	1,90	6
Transferência entre contas na própria instituição (Canais Eletrônicos)**	1,90	Ilimitado
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***		261,90
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)		26,90
Economia em relação a utilização (R\$)		235,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Condições para isenção do valor mensal cobrado pelo Pacote:

ISENÇÃO 50% - 5 mil de capital integralizado ou 75 mil de aplicação RDC;

ISENÇÃO 100% - 10 mil de capital integralizado ou 150 mil de aplicação RDC.

Pacote de Benefícios 04

Pessoa Física

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote
Confecção do cadastro para início de relacionamento	15,00	1
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	15,00	1
Fornecimento de folhas de cheque	2,00	20
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)**	2,50	14
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Canais Eletrônicos)	1,90	22
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	8
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	8
Transferência por meio de TED (Canais Eletrônicos)	10,00	4
Transferência entre contas na própria instituição**	1,90	Ilimitado
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***		398,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)		39,90
Economia em relação a utilização (R\$)		358,10

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Condições para isenção do valor mensal cobrado pelo Pacote:

ISENÇÃO 50% - 5 mil de capital integralizado ou 100 mil de aplicação RDC;

ISENÇÃO 100% - 10 mil de capital integralizado ou 200 mil de aplicação RDC.

Pacote de Benefícios 05

Pessoa Física

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote
Confecção do cadastro para início de relacionamento	15,00	1
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	15,00	1
Fornecimento de folhas de cheque	2,00	40
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)**	2,50	28
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Canais Eletrônicos)	1,90	40
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	12
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	12
Transferência por meio de TED (Canais Eletrônicos)	10,00	10
Transferência entre contas na própria instituição**	1,90	Ilimitado
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***		545,20
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)		59,90
Economia em relação a utilização (R\$)		485,30

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Condições para isenção do valor mensal cobrado pelo Pacote:

ISENÇÃO 50% - 10 mil de capital integralizado ou 200 mil de aplicação RDC;

ISENÇÃO 100% - 20 mil de capital integralizado ou 400 mil de aplicação RDC.

Pacote Empresarial Digital

Pessoa Jurídica

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	20,00	Ilimitado	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de talão de 10 folhas de cheque	2,00	2	0
Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque	50,00	2	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)	2,50	4	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (ATM)	6,00	20	
Saque na rede compartilhada	6,50	10	
Saque realizado na rede 24 horas	6,00	4	
Saque realizado na Rede Cirrus	6,00	4	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	1,90	4	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	0
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	30	0
Transferência por meio de TED	7,00	5	
Outros			
Manutenção de conta ativa	10,00	Ilimitado	0
Renovação do cadastro	20,00	Ilimitado	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)			306,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			49,00
Economia em relação a utilização (R\$)			257,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO SICOOB NOSSACOOP:

Aplicação igual ou superior a R\$200.000,00 garante o benefício da isenção total do Pacote de Benefícios.

Pacote Empresarial Essence

Pessoa Jurídica

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	20,00	Ilimitado	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de talão de 10 folhas de cheque	2,00	1	0
Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque	50,00	2	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)	2,50	4	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (ATM)	1,90	20	
Saque na rede compartilhada	6,50	10	
Saque realizado na rede 24 horas	6,00	4	
Saque realizado na Rede Cirrus	6,00	4	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	6,00	4	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	0
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	10	0
Transferência por meio de TED	7,00	3	
Outros			
Manutenção de conta ativa	10,00	Ilimitado	0
Renovação do cadastro	20,00	Ilimitado	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)			256,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			29,00
Economia em relação a utilização (R\$)			227,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO SICOOB NOSSACOOP:

Aplicação igual ou superior a R\$150.000,00 garante o benefício da isenção total do Pacote de Benefícios.



Pacote Empresarial Executivo

Pessoa Jurídica

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	20,00	Ilimitado	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de talão de 10 folhas de cheque	2,00	6	0
Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque	50,00	2	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)	2,50	4	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (ATM)	6,00	20	
Saque na rede compartilhada	6,50	10	
Saque realizado na rede 24 horas	6,00	4	
Saque realizado na Rede Cirrus	6,00	4	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	1,90	4	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	0
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	250	0
Transferência por meio de TED	7,00	150	
Outros			
Manutenção de conta ativa	10,00	Ilimitado	0
Renovação do cadastro	20,00	Ilimitado	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)			2.564,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			649,00
Economia em relação a utilização (R\$)			1.915,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO SICOOB NOSSACOOP:

Aplicação igual ou superior a R\$2.500.000,00 garante o benefício da isenção total do Pacote de Benefícios.

Pacote Empresarial Plus

Pessoa Jurídica

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	20,00	Ilimitado	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de talão de 10 folhas de cheque	2,00	2	0
Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque	50,00	2	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)	2,50	4	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (ATM)	1,90	10	
Saque na rede compartilhada	6,50	10	
Saque realizado na rede 24 horas	6,00	4	
Saque realizado na Rede Cirrus	6,00	4	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	6,00	4	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	0
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	100	0
Transferência por meio de TED	7,00	15	
Outros			
Manutenção de conta ativa	10,00	Ilimitado	0
Renovação do cadastro	20,00	Ilimitado	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)			516,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			99,00
Economia em relação a utilização (R\$)			417,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO SICOOB NOSSACOOP:

Aplicação igual ou superior a R\$400.000,00 garante o benefício da isenção total do Pacote de Benefícios.

Pacote Empresarial Power

Pessoa Jurídica

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	20,00	Ilimitado	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de talão de 10 folhas de cheque	2,00	2	0
Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque	50,00	2	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)	2,50	4	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (ATM)	1,90	20	
Saque na rede compartilhada	6,50	10	
Saque realizado na rede 24 horas	6,00	4	
Saque realizado na Rede Cirrus	6,00	4	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	6,00	4	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	0
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	150	0
Transferência por meio de TED	7,00	30	
Outros			
Manutenção de conta ativa	10,00	Ilimitado	0
Renovação do cadastro	20,00	Ilimitado	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)			776,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			179,00
Economia em relação a utilização (R\$)			597,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO SICOOB NOSSACOOP:

Aplicação igual ou superior a R\$800.000,00 garante o benefício da isenção total do Pacote de Benefícios.



Pacote Empresarial Premium

Pessoa Jurídica

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	20,00	Ilimitado	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de talão de 10 folhas de cheque	2,00	2	0
Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque	50,00	2	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)	2,50	4	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (ATM)	1,90	20	
Saque na rede compartilhada	6,50	10	
Saque realizado na rede 24 horas	6,00	4	
Saque realizado na Rede Cirrus	6,00	4	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	6,00	4	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	0
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	170	0
Transferência por meio de TED	7,00	50	
Outros			
Manutenção de conta ativa	10,00	Ilimitado	0
Renovação do cadastro	20,00	Ilimitado	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)			1.076,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			239,00
Economia em relação a utilização (R\$)			837,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO SICOOB NOSSACOOP:

Aplicação igual ou superior a R\$1.200.000,00 garante o benefício da isenção total do Pacote de Benefícios.



Pacote Premium Plus

Pessoa Jurídica

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confeção do cadastro para início de relacionamento	20,00	Ilimitado	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Fornecimento de talão de 10 folhas de cheque	2,00	6	0
Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque	50,00	2	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (Caixa)	2,50	4	0
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (ATM)	1,90	20	
Saque na rede compartilhada	6,50	10	
Saque realizado na rede 24 horas	6,00	4	
Saque realizado na Rede Cirrus	6,00	4	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	6,00	4	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	0
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança	1,90	Ilimitado	
Transferência de Recursos			
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	200	0
Transferência por meio de TED	7,00	100	
Outros			
Manutenção de conta ativa	10,00	Ilimitado	0
Renovação do cadastro	20,00	Ilimitado	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)			1.814,00
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			499,00
Economia em relação a utilização (R\$)			1.315,00

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Jurídica em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO SICOOB NOSSACOOP:

Aplicação igual ou superior a R\$2.000.000,00 garante o benefício da isenção total do Pacote de Benefícios.



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Sabemos da importância de manter seus dados pessoais sempre seguros. Por isso, reforçamos nosso compromisso em tratar suas informações com privacidade, em sintonia com nossos valores e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Caso surja alguma dúvida sobre a proteção dos seus dados, fale conosco. Nossos profissionais especializados em tratamento de dados estão sempre à disposição para oferecer todo o suporte necessário.

Acesse o QR Code para descobrir quem é o(a) encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais da sua cooperativa, consultar nosso Aviso de Privacidade ou entrar em contato conosco para esclarecer suas dúvidas.



www.sicoob.com.br/web/sicoob/lgpd-privacidade

A Resolução BCB nº 194, de 24/2/2022, estabelece regras e critérios a serem adotados na execução dos serviços de saneamento do meio circulante.

Art. 6º As instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil que realizam operações de meio circulante deverão acolher do público em geral e substituir, sem ônus, por seu valor integral, ou acatar em pagamentos ou depósitos, as cédulas nacionais que se enquadrem em um ou mais dos seguintes critérios:

I - Cédula com dimensão integral que apresente marcas, caracteres ou elementos estranhos que desfigurem suas características originais ou seus elementos de segurança;

II - Cédula representada por fragmentos da cédula que, isoladamente, apresente área superior a 50% (cinquenta por cento) das suas dimensões originais;

III - Cédula representada por dois fragmentos da mesma cédula, que apresentem, em cada um, a numeração idêntica e completa da cédula e juntos perfaçam área superior a 50 % (cinquenta por cento) das suas dimensões originais.

§ 1º As cédulas de que trata este artigo deverão ser encaminhadas pelas instituições autorizadas à instituição custodiante para depósito ou troca e posterior destruição no Banco Central do Brasil.

§ 2º Os fragmentos de cédulas nacionais perderão o valor e não serão trocados pelo Banco Central do Brasil ou pelas instituições autorizadas quando não atenderem aos requisitos previstos nos incisos II e III do caput (vide exemplos no Anexo I).

§ 3º Perderão, também, o valor e não serão trocadas as cédulas reconstituídas por fragmento de cédula falsa, mesmo que a parte legítima possua mais da metade das dimensões originais.

Art. 7º As instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil que identificarem, em quaisquer de suas operações, moedas metálicas nacionais tortas, amassadas, corroídas, cortadas, furadas, fundidas ou fragmento de moeda metálica nacional com dimensões e peso superior a 50% (cinquenta por cento) dos padrões originais, deverão encaminhá-las ao Banco Central do Brasil, para exame, separadas pelo valor facial e acondicionadas de acordo com regulamento próprio.

Art. 8º As moedas metálicas nacionais perderão o valor e não serão trocadas pelo Banco Central do Brasil quando se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo enumeradas (vide exemplos no Anexo II):

I - Dimensões ou peso igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) das dimensões ou do peso dos padrões originais;

II - Anéis isolados oriundos de moedas bimetálicas; ou

III - Em exame visual não possam se identificadas como moedas, em decorrência dos danos provocados pelo uso excessivo ou por dano de outra natureza.

Publicado no Diário Oficial da União em 25/02/2022, Edição: 40, Seção: 1, Página: 129, pela Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil.

Anexo I - Exemplos de fragmentos de cédula sem valor (art. 6º, § 2º)

Fragmento de cédula com dimensão inferior a 50% das dimensões originais.



Fragmentos de cédula que isoladamente não apresentam dimensões superiores a 50% das dimensões originais.



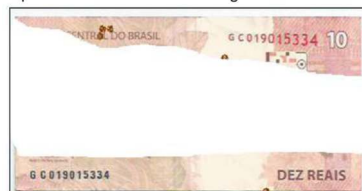
Fragmentos de cédula, justapostos, mas nenhum deles possui mais da metade das dimensões originais.



Cédula formada por vários fragmentos, nenhum deles com mais da metade das dimensões originais.



Fragmentos de cédula que, juntos, não perfazem área superior a 50% das dimensões originais.



Vários fragmentos, mesmo justapostos, nenhum deles com mais da metade das dimensões originais.



Fragmento com dimensão inferior a 50% do tamanho original da cédula, mesmo possuindo numeração.



Fragmento de cédula queimada, com tamanho inferior a 50% das dimensões originais.



Anexo II - Exemplos de moedas metálicas sem valor (art. 8º)





ATENÇÃO, COOPERADOS

Em cumprimento à Lei Federal 13.654 de 23/04/2018, esta cooperativa conta com dispositivo de segurança que inutiliza as cédulas dos caixas eletrônicos em caso de tentativa de violação.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Capitais e regiões metropolitanas: 4000 1111 | Demais localidades: 0800 642 0000
SAC - 24h 0800 724 4420 | Ouvidoria 0800 725 0996 - de seg. a sex. de 8h às 20h
ouvidoriasicoob.com.br | Deficientes auditivos ou de fala 0800 940 0458 - de seg. a sex. de 8h às 20h.



Conheça os principais golpes e fique atento:



Boletos Falsos e golpe do DDA:

Antes de pagar um boleto, confirme os dados do beneficiário. Se houver divergências, não pague e contate o emissor. Nunca emita segunda via em site que não seja o da instituição financeira emissora do boleto.

Se receber um boleto de forma diferente da que costumeiramente o recebe de seu fornecedor, desconfie! Confirme junto ao beneficiário a legitimidade do documento antes de efetuar o pagamento, boletos falsos podem ser enviados por e-mail, mensagem de WhatsApp ou de texto informando sobre um suposto desconto e por isso solicitam que desconsiderem o pagamento do DDA. Dessa forma, ao efetuar o pagamento desse “novo boleto” os recursos são desviados para outro beneficiário e assim a dívida permanecerá.



Golpe do Motoboy:

O golpista entra em contato se passando por funcionário do Sicoob e relata sobre uma suposta compra no seu cartão. Durante essa ligação solicita que informe sua senha para bloquear o cartão e oferece mandar um motoboy para recolher o cartão.

Caso receba uma ligação suspeita com informações sobre o seu cartão, desligue o telefone, aguarde alguns minutos e entre em contato com a Central de Atendimento que consta no verso do cartão. Lembre-se: o Sicoob não envia ninguém para retirar cartões no seu endereço.



Golpe do WhatsApp:

Um novo golpe está ganhando força: a clonagem do WhatsApp. Por isso, ao receber qualquer solicitação de transação de familiar ou amigo, ligue pra pessoa por outro canal para confirmar se é ela mesmo.

Para você se proteger da clonagem, basta ativar a verificação em duas etapas. Saiba como em: www.sicoob.com.br/seguranca.

Ah, nunca informe seu código de verificação do WhatsApp para ninguém.



Mensagens falsas e links suspeitos:

Os fraudadores nesse caso conseguem seu endereço de e-mail ou número de telefone e enviam uma mensagem como se fosse o Sicoob, solicitando seus dados pessoais e senhas ou alertando sobre transações indevidas ou bloqueios da conta ou cartão. Ao clicar, você será direcionado a uma página falsa, criada para capturar suas informações ou permitir a instalação de softwares maliciosos (malwares), que podem alterar a configuração de segurança do computador e possibilitar o acesso remoto. Nunca clique no link ou responda a mensagens desse tipo.



Falso depósito:

O fraudador informa que efetuou depósito indevido e, após enviar o comprovante falso, solicita que o cooperado devolva o valor ou a diferença. Mas quando o envelope depositado é conferido, está vazio. Desconfie de contatos desta natureza e, antes de agir, confirme se os valores estão desbloqueados em sua conta.